

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

138/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação INEX 090/2017  
Prestação Pública 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas de área de saúde para fornecimento de órteses / próteses e prestação de serviços de apoio a diagnoses e terapia (SADT).

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNOM - CLINICA DE FONOL  
DIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME  
CONTRATO 166/2017

PROCOLO Nº 166/2017

DIA 01/09/17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 172/2017

Data: 01/09/2017

Nr. por Centro de Custo: 132

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:	

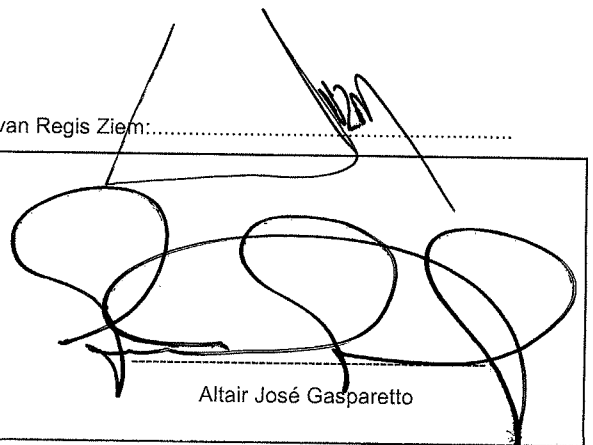
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	884.848,4500	10.618.181,40
				<b>Preço Total:</b>	<b>10.618.181,40</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017.

  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Processo Adm. nº: 138/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Pública  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

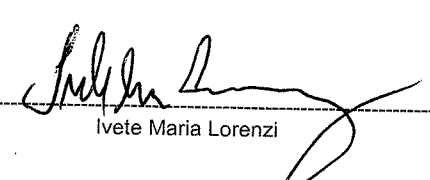
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	618.181,40
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	10.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>10.618.181,40</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	884.848,4500	10.618.181,40
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>884.848,4500</b>	<b>10.618.181,40</b>

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  
P

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

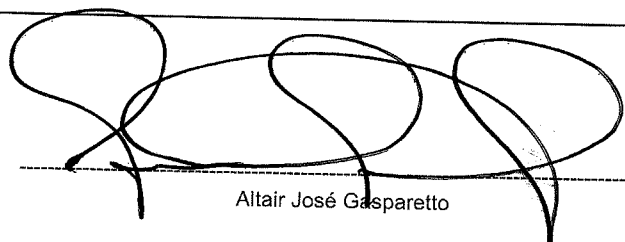
**A - Processo Nr.:** 138/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	618.181,40
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	10.000.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>10.618.181,40</b>

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017.

  
Altair José Gasparetto



**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
P

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 138/2017  
Data do Processo Adm.: 01/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.503.376,48	618.181,40
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.381.844,53	10.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.618.181,40</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>10.618.181,40</b>
--	--	--	--	--	---------------------	----------------------

Pato Branco, Em 01/09/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
R

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 138/2017  
Número Processo / Ano: 138/2017  
Data do Processo: 01/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.503.376,48	618.181,40
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.381.844,53	10.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.618.181,40</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>10.618.181,40</b>

Pato Branco, Em 01/09/2017

  
Geneci Rodrigues Chaves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 264**

000008

Data da Inscrição: 22/08/2008

Data da Renovação: 01/09/2017

Válido Até: 01/09/2018

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** Cleyce Elizandra Matos - ME  
**Código:** 234 **Ativ.Econ.:** 8650006 **Data do Cadastro:** 09/01/2013  
**Endereço:** Rua Rafael Ribas , 666 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral  
**Bairro:** São José **e-mail:** cleyce@gmail.com  
**Cidade:** Palmas **Estado:** PR **País:** Brasil  
**C.E.P.:** 85555-000 **Telefone:** 463262-5091 **Fax:** 463262-5091  
**CNPJ:** 05.038.352/0001-50 **Inscr. Estadual:** isento - Paraná **Inscr. Municipal:** 544711  
**Responsável:** Cleyce Elizandra Matos **Identificação:** RG 5.776.628-0

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
127	Comercio Varejista de Aparelhos de Fonoaudiologia
141	Atividades de fonoaudiologia

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1755/2016	27/12/2016	27/12/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	247	23/01/2017	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	05.038.352/0001-50	09/05/2002	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	70B5.0664.8AB9.73B0	28/06/2017	25/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016672324-38	10/07/2017	28/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	3199	30/07/2017	29/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134590041/2017	30/07/2017	26/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	28/07/2017	28/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	6355609	15/12/2009	
CONTRATO SOCIAL	41105387677	15/05/2002	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	30/07/2017	31/07/2018
F.G.T.S	2017080601433121120546	06/08/2017	04/09/2017
Requerimento Credenciamento	s/n	31/07/2017	31/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem

000009

**CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME**  
**RUA AUGUSTO GUIMARAES, 1074 SALA 206, CENTRO**  
**Palmas – PR, CEP: 85.555.000**  
**CNPJ: 05.038.352/0001-50**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA – ME , Telefone: (46)3262-5091 e-mail: [cleyce@gmail.com](mailto:cleyce@gmail.com) /atendimentoandretas@gmail.com Endereço: AUGUSTO GUIMARAES 1074 SALA 206 CEP:85.555.000 Cidade: PALMAS Estado: PARANA C.N.P.J: 05.038.352/0001-50 Estadual: 90546363-23 Inscr. Municipal 247 Banco do Brasil Ag:0615-7 Conta Corrente nº 24703-0 Profissional que executará os serviços: Cleyce Elizandra Matos Bordignon N° do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRFa 3 7967 expedida em 03/01/2001

OBJETO	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. MENSAL
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06	540 45 ✓
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36	600 50 ✓
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00	1440 120 ✓
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	26,25	1440 120 ✓
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	1440 120 ✓
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13	600 50 ✓
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75	660 55 ✓
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75	480 40 ✓
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00	600 50 ✓
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00	600 50 ✓
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO	700,00	540 45 ✓

700010

	SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B		
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00	50 600
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00	45 310
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00	40 480
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00	50 600
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00	45 540
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00	40 480
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	1100,00	50 600
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00	35 420
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00	30 360
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00	50 600
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00	45 540
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00	40 480
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00	40 480
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00	50 600
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00	40 480
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00	45 510
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00	50 600
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00	40 480
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00	45 540

000011  
①

701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1100,00	600 <sup>50</sup>
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00	540 <sup>45</sup>
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B 700,00	700,00	540 <sup>45</sup>
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00	600 <sup>50</sup>

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO

PATO BRANCO

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

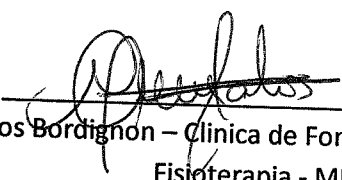
TERÇA FEIRA 8:00 AS 12:00 13:00 AS 16:00

QUINTA FEIRA 8:00 AS 12:00 13:00 AS 16:00

Local onde será executado os serviços:

CONIMS – PATO BRANCO

Palmas, 31 de Julho de 2017.

  
Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e

Fisioterapia - ME

CNPJ: 05.038.352/0001-50

28/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:09:48  
061515899 0304

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

000012

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 28/07/2017  
VALOR DINHEIRO 30,00  
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 05.038.352/0001 50

NR. AUTENTICACAO D.54F.C09.960.5F0.448  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



00013

**CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON – CLINICA DE  
FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME  
RUA AUGUSTO GUIMARAES, 1074 SALA 206, CENTRO  
Palmas – PR, CEP: 85.555.000  
CNPJ: 05.038.352/0001-50**

ANEXO IV

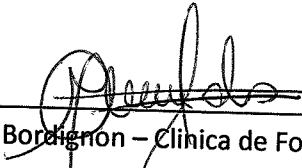
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;**
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;**
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 31 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e  
Fisioterapia - ME  
CNPJ: 05.038.352/0001-50




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro-Empresarial e Integração

000014

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólios 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105387677		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de registro a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (conjugue, sem abreviatura) CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JAIR MATOS	(mãe) NELLI GIONGO MATOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1978	IDENTIDADE (número) 57766280	Inglês casado SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		PR	CPF (número) 025.494.199-01
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av, etc) RUA RAFAEL RIBAS			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 85555-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	NÚMERO 566
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLÍNICA DE FONOAUDILOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AUGUSTO GUIMARAES			
COMPLEMENTO SALA 206	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	NÚMERO 1074
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP) Atividade Principal: 8650006 Atividade Secundária: 4773300, 8650002, 8650003, 8650004	Descrição da Atividade: CLÍNICA DE ATIVIDADES DE FONOAUDILOGIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS AUDITIVOS; CLÍNICA DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; CLÍNICA DE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE E CLÍNICA DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 15/05/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.038.352/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleyce Elizandra Matos Bordignon</i>		SEDE DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARANÁ EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000062374	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 10:55 SOB Nº 20167598899.  
PROTOCOLO: 167598899 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700178292. NIRE: 41105387677.  
CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLÍNICA DE FONOAUDILOGIA,  
NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ <input checked="" type="checkbox"/>	6355609	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
		009 - OUTROS	<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial  
CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON CLINICA DE FONO AUDIOLOGIA,

Nome Fantasia  
COMUNIC

Logradouro  
AUGUSTO GUIMARAES

Número  
1074

Complemento

Bairro  
CENTRO

Nome do Município  
PALMAS

CEP  
85555000

Cód. Município  
411760

UF  
PR

R. Saúde

Micro região

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone  
4684034000

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO  
05038352000150

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atividade de Ensino/Pesquisa  
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela  
01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO  
03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco  
001

Agência  
06157

Número  
247030

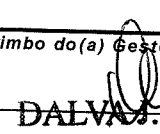
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará  
186

Data de Expedição  
04/06/2008

Órgão Expeditor  
 SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

  
**DALVA J. ZAGO**  
Diretora Dpto. de Saúde  
Palmas - PR  
Portaria Nº16.543

DADOS DO PROFISSIONAL

CPF 025.494.199-01	Cód.CNS 204326682030005	Nome do Profissional CLEYCE ELIZANDRA MATOS
-----------------------	----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

Nome da Mãe NELI GIONGO MATOS					
Nome do Pai					
Data de Nascimento 07/09/1978	Município de Nascimento 411900-PEROLA D'OESTE	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA	
Certidão Tipo	Nome do Cartório				
Livro	Fis	Termo	Data de Emissão	No. Identidade 57766280	
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 27/08/1991	Nacionalidade Brasileira	País de Origem	
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS / PASEP		
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO	
Tipo Logradouro 081-RUA	Logradouro RAFAEL RIBAS				
Número 666	Complemento	Bairro / Distrito SAO JOSE			
Município de Residência 411760-PALMAS			Código 411760	UF PR	CEP 85555000
Telefone		E-mail			
CONTA-CORRENTE					
Banco		Agência	Número		

DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNES 6355609	Nome fantasia do Estabelecimento COMUNIC				
CBO/Especialidade 223810-FONOAUDIOLOGO	Atend.SUS NÃO	Carga Horária Semanal Amb. 20 Hosp 0 Outros 0			
Registro no Conselho de Classe 7967	Órgão Emissor 17-CR FONOAUDIOLOGIA				UF
Forma de Contratação com o Estabelecimento 02 - AUTONOMO	Forma de Contratação com o Empregador 10 - PESSOA FISICA				
Detalhamento da Forma de Contratação 00 - NAO SE APLICA			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

**DALVA Z.**  
Diretora Dpto. de S:  
Palmas - PR  
Portaria Nº16.543

CBO/Especialidade		Atend.SUS		Carga Horária Semanal		
223810-FONOAUDIOLOGO		SIM		Amb.	Hosp	Outros
7967		17-CR FONOAUDIOLOGIA		20	0	0
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador		UF		
01 - VINCULO EMPREGA TICIO		01 - ESTATUTARIO EFETIVO				
Detalhamento da Forma de Contratação				CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação		
01 - SERVIDOR PROPRIO						

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

**DALVA L ZAGO**  
Diretora Dpto. de Saúde  
Palmas - PR  
Portaria Nº16.543

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/08/2017

CNES: 6355609      Nome Fantasia: COMUNIC      CNPJ: 05.038.352/0001-50  
Nome Empresarial: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON CLINICA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: AUGUSTO GUIMARAES      Número: 1074      Complemento: --  
Bairro: CENTRO      Município: 411760 - PALMAS      UF: PR  
CEP: 85555-000      Telefone: (46)8403-4000      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS      Gestão: MUNICIPAL

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

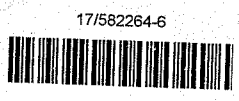
00019  
Página: 001/001

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0538767-7	<b>CNPJ</b> 05.038.352/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 09/05/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/05/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA AUGUSTO GUIMARAES, 1074 - SALA 206, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
<b>Objeto</b> CLINICA DE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS AUDITIVOS;CLINICA DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO;CLINICA DE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE E CLINICA DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON		<b>CPF:</b> 025.494.199-01	
<b>Identidade:</b> 57766280,SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	
<b>Estado Civil:</b> Casado			

PALMAS - PR, 03 de agosto de 2017.



17/582264-6

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Jânio dos Santos Vargas*  
Jânio dos Santos Vargas  
RG 101.679.504/7 / RS  
Relator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.776.628-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

020000

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CP: 025.494.199-01

CURTIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE

C.CAS=4023, LIVRO=33, FOLHA=97

NATURALIDADE: PEROLA D'ESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1978

FILIAÇÃO: JAIR MATOS  
NELLI GIONGO MATOS

NOME: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

REGISTRO GERAL: 5.776.628-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 01/02/17

ASS: [Signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000021

①

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME**  
CNPJ: **05.038.352/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:32:32 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **70B5.0664.8AB9.73B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000022

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05038352/0001-50  
**Razão Social:** CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON  
**Endereço:** R AUGUSTO GUIMARAES 1074 SALA 206 / CENTRO / PALMAS / PR /  
85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2017 a 04/09/2017

**Certificação Número:** 2017080601433121120546

Informação obtida em 14/08/2017, às 08:29:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA,  
NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.038.352/0001-50

Certidão nº: 134590041/2017

Expedição: 31/07/2017, às 14:20:33

Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.038.352/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024  
②

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON apresento essa Declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Prefeitura Municipal de Palmas

b)

c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fonoaudiologia

b)

c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) SEGUNDA FEIRA E SEXTA FEIRA DAS 8:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00

b)

c)

4. Locais de trabalho:

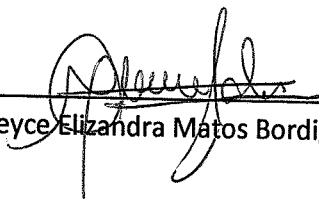
a) UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL

b)

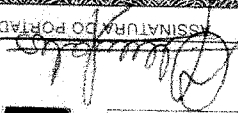
c)


Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Palmas, 31 de Julho de 2017.


  
Cleyce Elizandra Matos Bordignon

ASSINATURA DO PORTADOR






POLEGAR DIREITO



Expedida em 30 de Junho de 2016  
 Validade 24/06/2021  
 CPF 025.494.199-01

000025  


**CÉDULA DE IDENTIDADE**

**CONSELHO REGIONAL DE FONAUDILOGIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
 Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº

CRFa 3 - 7967

3ª

Nome **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON**

Filiação **JAIR MATOS**  
**NELLI GIONGO MATOS**

Nacionalidade **BRASILEIRA** Natural **PEROLA D OESTE/PR**

Nascido a **07/09/1978** Reg. Geral nº **5776628-0 SSP/PR**

**Francisco Pietsch**  
 PRESIDENTE DO CRFa

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 01/02/17  
 ASS. 

920000

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

ALCANTARA DE ALMEIDA DARRIST

CPF: 025.494.199-01

CURRIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE

C.CAS=4023, LVRO=33, FOLHA=97

NATURALIDADE: PEROLA D'ESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1978

FILIAÇÃO: JAIR MATOS

NELLI GIONGO MATOS

NOME: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

REGISTRO GERAL: 5.776.628-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 5.776.628-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

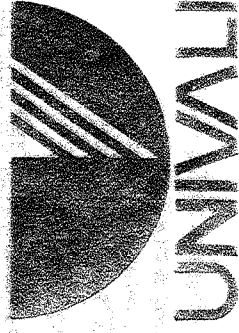
CARTEIRA DE IDENTIDADE





# UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989  
Itajaí - Santa Catarina




## Diploma de Fonoaudiólogo

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que


**Cleyce Elizandra Matos,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 07 de setembro de 1978,  
portadora de Cédula de Identidade nº 5.776.628.0/PR,

concluiu o curso de Fonoaudiologia reconhecido pela Portaria nº 968/94, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 1994, e considerando o Termo de Colação de Grau em 13 de julho de 2001, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
**Profª Evance Silva do Carmo**  
Coordenador do Curso

**Prof. Edison Villela**  
Reitor

  
Diplomado

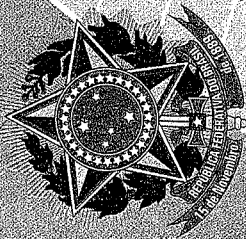
Itajaí, 13 de julho de 2001

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 01/08/14  
ASS: 

**Prof. Telmo José Mizadri**  
Diretor do Centro

270000







# TÍTULO DE ESPECIALISTA


CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

Confere à Fonoaudióloga **Cleyce Elizandra Matos**,  
inscrita no CRFa 3ª Região nº 7967/SC,  
o Título de Especialista em **Motricidade Orofacial**, nº 5276/10,  
registrado no Conselho Federal de Fonoaudiologia  
em 05/03/2010, livro 053, folha 076.

Fonoaudióloga  
Brasília, 05 de março de 2010

  
Leila Coelho Nagib  
Presidente CFFa

  
Ana Cláudia Miguel Ferigotti  
Presidente CATECE

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 01/10/2010  
ASS: 

000028  






Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

R AUGUSTO GUIMARAES, 1074 - SALA 206

CEP: 85555000

PALMAS - PR

CPF: 02549419901

100680658

Vencimento

19/08/2017

Valor a Pagar

R\$ 179,97

000029  
e

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública Município 46.36637014-00-46.36

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor 0351343642 - TRIFASICO  
Mes Referência: 07/2017  
Leitura Anterior 27/06/2017 2543  
Leitura Atual 27/07/2017 2781  
Medido 30 dias  
Constante de Multiplicação 1,00  
Total Faturado 238 kWh  
Consumo Médio/Dia 7,93 kWh  
Data Apresentação 27/07/2017  
Proxima Leitura Prevista: 28/08/2017  
COMERC/IMOV DESOCUPADOS (CODIGO COPEL)

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PALMAS  
Mes 06/2017  
Realizado Mensal: 5,31 h  
Limite Mensal: 6,30 h  
Limite Trimestral: 10,62 h  
Limite Anual: 21,25 h  
FIC: 3,30  
DMIC: 3,03 h  
EUSD (R\$): 53,83  
Tensão Contratada: 127 / 220 volts  
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	283	190	154	226	254	386	172	162	119	100	107	144
PGTO	19/07	19/06	19/05	19/04	20/03	20/02	19/01	19/12	21/11	19/10	19/09	19/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4445469 Serie B  
Emitida em 27/07/2017

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	238	0,690336	164,30	164,30	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			6,71	6,71	29,00%
03 CONT. I LUMIN. PUBLICA MUNICIPAL				8,96		
Base de Calculo do ICMS:	171,01	Valor ICMS:	49,58	Valor Total da Nota Fiscal	179,97	
Composição dos Valores						
Energia	63,62					
Distribuição	33,06					
Transmissão	5,76					
Tributos	61,69					
Encargos	6,68					
TOTAL	171,01					
Reservado ao Fisco						
0A2D.9333.EB96.7D65.C879.8881.577C.9AA4						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,21 E COFINS R\$ 10,10 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%  
REAJUSTE TARIFARIO EFETO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doacoes.  
Periodos Band Tarif.: Verde: 28/06-30/06 Amarela: 01/07-27/07

Vencimento: 19/08/2017

Valor a pagar: R\$ 179,97

Controle 01-20175119308887-69 Numero de identificação 100680658 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0615  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
836900000016 799701110006 00101020175 2 11930888769 2

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 090/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

Cleyce Elizandra Matos Bordignon - Clínica de Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50 com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Sala 206, Centro, na cidade de Palmas - PR, CEP 85.555-000, neste ato representado por Cleyce Elizandra matos Bordignon - brasileira, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

3.

**GRUPO A**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>		
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	540
<b>GRUPO B</b>		
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	600
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	1440
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	1440
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1440
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	600
<b>PRÓTESES AUDITIVAS</b>		
211070092	AValiação para diagnóstico de deficiência auditiva	660

*João*

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000031



701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	480
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	600
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	600
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	540
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	600
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	540
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	480
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	600
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	540
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	480
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	600
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	420
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	360
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	600
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	540
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	480
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	600
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	540
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	600
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	480
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	540
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	600
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	540
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	540
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	600

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTES CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 01 de setembro de 2017.

  
Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000033

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 90/2017 - IL

Processo Administrativo: 138/2017  
Processo de Licitação: 138/2017  
Data do Processo: 01/09/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 1 de Setembro de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 138/2017, Licitação nº. 90/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

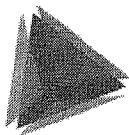
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda* - Presidente da Comissão de Licitação  
Sandra Fim *Sandra* - Vice - Presidente  
Marlusa Picinin Morais *Marlusa* - Secretária  
Sibele Maria Piazza Inocencio *Sibele* - Membro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000034  
①

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor:**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05038352000150
Nome	CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - CLINICA DE FONOUDILOG		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 239/2017  
PROCESSO 138/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/prótese e prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, nutrição, psicologia e Fisioterapia – ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 138/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 08/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/prótese e prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 264 e documentos da Empresa- fls. 08/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 90 – fls 30/32.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 33.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

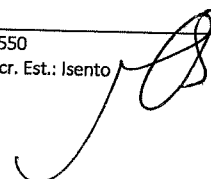
Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/prótese e prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, nutrição, psicologia e Fisioterapia – ME**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 068/2016, (autos nº 019/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):





- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com a **Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, nutrição, psicologia e Fisioterapia – ME** e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

*- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*  
*- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*

*- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***"Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 30/32.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 90/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000040  
8

Processo Nr.: 138/2017  
Data: 01/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-CI. Fon.,Nut.,Psi  
Endereço: Rua Rafael Ribas , 666  
Cidade: Palmas - PR  
CNPJ: 05.038.352/0001-50

Código: 234

Inscrição Estadual: isento - Paraná

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 1 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 90/2017 - IL

000041

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 138/2017  
Data: 01/09/2017

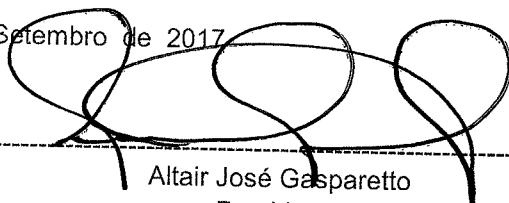
Folha: 2/2

04/09/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 4 de Setembro de 2017.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 10.618.181,40 (dez milhões seiscentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 240/2017  
PROCESSO 138/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/prótese e prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 090/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 090/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/prótese e prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação de **Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, nutrição, psicologia e Fisioterapia – ME.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.

- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 264 e documentos da Empresa- fls. 08/29.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 90 – fls 30/32.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 33.

#### IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000044

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES E PROTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 10.618.181,40

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00/00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 04/09/2017

**Alair José Gasparetto**  
Presidente



000045  
b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2017
- b) Licitação Nr.: 90/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 04/09/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000234 - Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Ci. Fed., Nut., Psi	1	10.618,181,40
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)	1	10.618,181,40
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)		

Altair José Gasparetto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017, PROCESSO Nº 382/2017 - Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação - Aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2017, às nove horas e cinco minutos (09:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2006 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 032/2013 de 02 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número unita e sete das mil e dezessete (37/2017), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto que serão utilizados para Departamento Municipal de Vigilância e OBRAS. As nove horas e cinco minutos (09:05 hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o método de credenciamento dos representantes legais e do recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do recebimento dos Envelopes o Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes propostas:

Cristina Arfêles do Concreto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.849.858/0001-09, inscrição estadual nº 93410864-04, representada por Albevir Ferreira Schütz.

João Carlos Peloni da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.247.202/0001-08, inscrição estadual nº 90715926-40, representada por João Carlos Peloni da Silva.

Visol Prê Moldados Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25907636-7, representada por Evandro Carlos de Bilenhour.

Empresas Arfêles do Concreto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, inscrição estadual nº 60567407-10, representada por Valdir Luiz Macagnan.

Nandêiler & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.267.432/0001-87, inscrição estadual nº 90262660-01, representada por Elcio Nandêiler.

Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. As empresas compareceram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e, portanto o processo será notificado pela Lei das Propostas. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que as propostas apresentaram suas propostas conforme solicitado o edital, ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	ORATIVA	JOÃO	VISOLI	EMPREMAC	NIENDEKER
1	UN	50	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 2,00m classe PA-2 normas da ABNT NBR 8890/2007.	1.579,50	1.548,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65
2	UN	30	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,50m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	718,04	682,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65
3	UN	30	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,20m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	531,25	505,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65
4	UN	50	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,00m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	307,25	307,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65
5	UN	30	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,80m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	217,88	207,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65
6	UN	500	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	75,00	75,42	620,95	690,00	646,24	1.421,65
7	UN	1500	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,40m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	77,67	76,00	620,95	690,00	646,24	1.421,65

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	ORATIVA	JOÃO	VISOLI	EMPREMAC	NIENDEKER
10	UN	1500	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,30m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	45,90	44,00	25,71	25,00	23,00	26,23
11	UN	1000	Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.	34,46	34,00	25,71	25,00	23,00	26,23
12	UN	100	Riboca para concreto armado conforme padrão com 1,21 x 0,30 x 0,24 (CxVxEsp)	257,67	253,00	5.506,67	5.176,00	3.843,33	3.613,00
13	UN	600	Molde fo saia tipo O) normas da ABNT NBR 6116 (01)NBR 12654 (2)E NBR 12655(3).	21,25	21,00	5.506,67	5.176,00	3.843,33	3.613,00
14	ML	20	Galéris celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 2,0x 2,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT - NBR 15396.	3.843,33	3.613,00	5.506,67	5.176,00	3.843,33	3.613,00
15	ML	14	Galéris celular em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 3,0x 3,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT - NBR 15396.	5.506,67	5.176,00	5.506,67	5.176,00	3.843,33	3.613,00
VALOR TOTAL									

Abre-se a fase de lances:

EMPRESAS	ORATIVA	JOÃO	VISOLI	EMPREMAC	NIENDEKER
ITEM 1	14,00	Declinou	Declinou	Declinou	14,10
ITEM 2	606,00	Declinou	Declinou	595,00	590,00
ITEM 3	490,00	Declinou	Declinou	477,00	440,00
ITEM 4	280,00	Declinou	Declinou	258,00	263,00
ITEM 5	178,00	Declinou	Declinou	177,00	180,00
ITEM 6	115,00	Declinou	Declinou	113,00	114,00
ITEM 7	72,00	Declinou	Declinou	73,00	71,00
ITEM 8	69,00	Declinou	Declinou	68,00	69,00
ITEM 9	37,00	Declinou	Declinou	35,00	36,00
ITEM 10	26,20	Declinou	Declinou	26,00	26,10
ITEM 11	18,00	Declinou	Declinou	18,90	19,20
ITEM 12	250,00	Declinou	Declinou	16,80	16,80
ITEM 13	17,00	Declinou	Declinou	16,80	16,90
ITEM 14	3.620,00	Declinou	Declinou	16,80	13,90
ITEM 15	5.170,00	Declinou	Declinou	16,80	13,90

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação Encerrada a fase de abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes classificadas. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que as propostas apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras, a seus preços finais, conforme tabela acima. A proposta e os documentos foram colocados a disposição da equipe de apoio para a apreensão. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 37/2017, o consideramos que as propostas das empresas vencedoras satisfizeram as exigências do edital, que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida, que os preços ofertados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas como vencedoras e será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, assinando-a, que os membros do equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no conteúdo. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro, Vandêiler Casagrande - Equipe de Apoio, Leonil Espósito Sangalli - Equipe de Apoio, Representantes: Albevir Ferreira Schütz, João Carlos Peloni da Silva, Evandro Carlos de Bilenhour, Valdir Luiz Macagnan, Elcio Nandêiler.

**Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupinambá, 08 - Fone: (46) 3244-8000 - Caixa - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 187/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Constitui comissão especial para proceder a análise e levantamento das condições das estradas Municipais e prioridades na manutenção.

**PORTARIA Nº 188/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Constitui comissão especial para proceder a análise e levantamento de prioridades em consórcios de pontes, bueiros, meio fio, calçadas e outros.

**PORTARIA Nº 189/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Designação de servidor para desempenho de função.

**LEI Nº 937/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº 938/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e revoga as disposições em contrário.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de instrumento musical, equipamentos de som, de áudio, vídeo e foto, de telefonia, de limpeza e eletrodomésticos destinados ao uso das secretarias de administração e promoção social. Data da sessão: 20/09/2017 Horário de início da sessão: 08:00h.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Aquisição de móveis, aparelhos, equipamentos, utensílios médicos odontológico, laboratorial e hospitalar, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a unidade básica de saúde do município de sulina, com recursos provenientes do programa APUSUS repassados à SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/09/2017 até dia 21/09/2017 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2017, às 09h:00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2017, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.compras.gov.br/procamin/procamin.jsp>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Contratação de empresa autorizada ou concessionária do fabricante para efetuar o conserto e manutenção do veículo FORD FOCUS SE AT 2.0 (PLACA BBL-5566) para manutenção da garantia de fábrica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Contratada: SUIVEL - SUL VEICULOS LTDA CNPJ: 78.740.388/0001-54

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Convoca Audiência Pública para apresentação e discussão da LOA 2018.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - R\$ 550.403,32

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ: 78.734.282/0001-48

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - R\$ 210.000,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ: 78.734.282/0001-48

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB CPF: 931.872.899-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ERHART CPF: 685.539.439-88

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: ERMELINDA DULCE BICKEL CPF: 620.184.349-34

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: EUCLIDES DE OLIVEIRA CPF: 162.282.279-04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: LUIZ MARINO HOFFMANN CPF: 213.575.799-34

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**  
CONTRATADA: MARLENE BAUM CPF: 820.962.879-87

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/fmmp>, edição do dia 05 e 06 de setembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
PORTARIA Nº 4.879, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.  
Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOP.DIOEMS.COM.BR](http://AMSOP.DIOEMS.COM.BR), Edição do dia 06.09.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSHE**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017  
Não foram atendidos os arts. 35, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE OBTUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios aderentes ao CONSHE, conforme segue:  
Data: 02/01/10.302.0022.2.002.3.390.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 04/09/2017

Altair José Gasparotto  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSHE**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017  
Não foram atendidos os arts. 35, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICADO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE OBTUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios aderentes ao CONSHE, conforme segue:  
Data: 02/01/10.302.0022.2.002.3.390.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 05/09/2017

Altair José Gasparotto  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 00.939.890/0001-04  
C.E.P.: Fone: 1962.2822-50  
C.E.P.: Fone: 1962.2822-50

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo: Nº: 91/2017-17  
Processo de Licitação: 138/2017  
Data do Processo: 04/09/2017  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) Presidente: Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 91/2017-17  
b) Licitação Nº: 138/2017  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 04/09/2017  
e) Data da Adjudicação: 04/09/2017

01 - Fornecedores e Itens Vencedores:  
01 - Autostar e entrega de material de apoio (conferência de preços)  
Data: 02/01/10.302.0022.2.002.3.390.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 04/09/2017

Altair José Gasparotto  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 00.939.890/0001-04  
C.E.P.: Fone: 1962.2822-50  
C.E.P.: Fone: 1962.2822-50

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo: Nº: 91/2017-17  
Processo de Licitação: 138/2017  
Data do Processo: 04/09/2017  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) Presidente: Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 91/2017-17  
b) Licitação Nº: 138/2017  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 04/09/2017  
e) Data da Adjudicação: 04/09/2017

01 - Fornecedores e Itens Vencedores:  
01 - Autostar e entrega de material de apoio (conferência de preços)  
Data: 02/01/10.302.0022.2.002.3.390.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 04/09/2017

Altair José Gasparotto  
Presidente

**Artigo 2º**- Referida desafetação do veículo é excedente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contudo a Secretaria Municipal de Educação se faz necessária do uso do veículo a fim de transportar trabalhadores e equipamentos em suas atividades junto a Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 3º**- O Setor de Patrimônio deverá providenciar a desafetação do veículo acima informado.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Agosto de 2017

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Tânia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**2E7B3E15

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**03/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 064/2017**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 09/10/2017**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 400M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-R-D DA GLEBA 02 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul-PR, 05 de Setembro de 2017.

**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**4133B9D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES E PROTESES E

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 10.618.181,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 04/09/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B31E145D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2017 - IL 138/2017 138/2017 01/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a ) Processo Nr.: b ) Licitação Nr.: c ) Modalidade: d ) Data Homologação: e ) Data da Adjudicação: f ) Objeto da Licitação g ) Fornecedores e Itens Vencedores: 138/2017 90/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 04/09/2017 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R\$) Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) - 000234 - Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Cl.

Fon.,Nut.,Psi 1 10.618.181,40 1 10.618.181,40

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**2EF5539E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 177.003,84

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 05/09/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente



(index.php)

700048

## Licitações

Onde Estou : Início (index.php) &gt; Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0&amp;car\_mod=Dispensa%20Inexigibilidades)

## ANO:

2017 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2016 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2016&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2015 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2015&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2014 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2014&amp;car\_mod=&amp;mes=)

2013 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2013&amp;car\_mod=&amp;mes=)

## MÊS:

Fev (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=2)	Mar (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=3)
---	---

Abr (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=4)	Mai (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=5)
---	---

Jun (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=6)	Jul (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=7)
---	---

Ago (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=8)	Set (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=9)
---	---

**Modalidade:** Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car\_mod=Dispensa Inexigibilidades)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170905-085119.PDF)

05/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170905-085119.pdf)

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 091/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170905-085209.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170905-081755.PDF)

05/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170905-081755.pdf)

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 090/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170905-081846.pdf)

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 088/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170901-145612.PDF)

01/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA. (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo\_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170901-145612.pdf)

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 088/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170901-145733.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170901-150111.PDF)

01/09/2017

http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0&car\_mod=Dispensa%20Inexigibilidades

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
N.º 166/2017

00049  
②

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Cleyce Elizandra Matos Bordignon - Clínica de Fonaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50 com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1074, sala 206, Centro, na cidade de Palmas - PR, CEP 85.555-000, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 138/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 090/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO**

- 2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 2.1.2.** A Contratada executará os serviços no Ambulatório do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, cidade de Pato Branco - PR. Os horários para a prestação dos serviços serão nas terças e quintas-feiras das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs.
- 2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará o profissional Cleyce Elizandra Matos, inscrita no CRFa/SC 7.967 para execução dos serviços.
- 2.1.5.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.
- 2.1.6.** Em caso de não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens.
- 2.1.7.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 2.1.8.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.9.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.10.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.
- 2.1.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.1.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.
- 2.1.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.15.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.1.16.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.1.17.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguagu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campoerê, Coronel Martins, Galvão, Jupirá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.1.18.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.1.19.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.1.20.** O rodízio dos prestadores credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.1.21.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver prestadores credenciados.
- 2.1.22.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos prestadores credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.1.23.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

- 2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00051

- 2.2.3. As terapias Fonoaudiológicas deverão ter duração mínima de 60 minutos (sessenta minutos) conforme determinação da Organização Mundial da Saúde - OMS
- 2.2.4. No atendimento fonoaudiológico infantil deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores.
- 2.2.5. Determina-se que a Contratado oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;
- 2.2.6. Ao término do tratamento em fonoterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.
- 2.2.7. As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do instrumento de contrato, podendo também acarretar a rescisão do contratado;
- 2.2.8. A Contratada deverá proceder ao preenchimento dos relatórios de atendimento em Fonoaudiológica de Grupo, conforme anexo II, Terapia Fonoaudiológica Individual, conforme anexo III, para fins de controle e faturamento.
- 2.2.9. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar o relatório de atendimento ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

### 2.3. ORTESE/PROTESE

- 2.3.1. Os pacientes serão atendidos para a protetização mediante Guia de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município de origem.
- 2.3.2. A Contratante disponibilizará um local para que se realize todas as etapas contemplando a moldagem, fornecimento e adaptação.
- 2.3.3. O atendimento e fornecimento ocorrerão conforme a agenda disponibilizada pela Contratante, em horário pré-acordado entre as partes.
- 2.3.4. A escolha do AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual) para o usuário será por critério clínico determinado pela equipe de protetização auditiva da Contratante.
- 2.3.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os aparelhos, garantindo o fornecimento pelo tempo de vigência do contrato, incluindo as substituições e trocas, bem como, deverá fornecer para cada usuário, 06 (seis) pilhas por aparelho e manual de utilização e cuidados.
- 2.3.6. Os aparelhos ofertados deverão ser novos, não sendo aceitos produtos reconicionados ou usados.
- 2.3.7. No caso de aparelhos intra-auricular, intra-canal ou micro canal devem ser encaminhados aparelhos acoplados (montados). Ou seja, devem ser aparelhos completos e não apenas o circuito (faceplate) dos mesmos.
- 2.3.8. Os aparelhos intra-articulares deverão ser identificados com o nome do usuário, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro atendimento.
- 2.3.9. Em caso de inadaptação do usuário ao aparelho no período de 20 (vinte) dias após a protetização, este deverá ser substituído pela Contratada por outro que se adapte melhor, num prazo de 60 (sessenta) dias, sem ônus adicional para a Contratante e para o usuário.
- 2.3.10. Os aparelhos com bateria deverão receber revisão a cada 6 (seis)



meses, dentro do prazo de garantia, caso ocorra algum problema técnico durante os testes.

**2.3.11.** A Contratada deverá manter permanentemente na Unidade de Protetização Auditiva da Contratante uma bateria de aparelhos para teste, com 1 (uma) cartela de 6 pilhas para cada modelo de bateria, contendo 02 (duas) próteses auditivas para cada modelo ofertado (tipos A B e C), além de material de moldagem e demais materiais necessários ao teste de verificação individual de cada usuário, sem ônus para a Contratante.

**2.3.12.** A Contratada responsabiliza-se pelo conserto do AASI durante o prazo de garantia, sem ônus para o usuário, incluindo o transporte do aparelho, exceto se a danificação decorrer do mau uso devidamente comprovado. Findado o prazo da garantia, o ônus do conserto passa a ser do usuário.

**2.3.13.** O prazo máximo para a devolução do aparelho consertado ao paciente deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do aparelho à Contratada.

**2.3.14.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica dos AASI até findada a garantia, independente do seu descredenciamento ou do vencimento do contrato.

**2.3.15.** A Contratada é responsável por comunicar à Contratante da indisponibilidade para entrega de qualquer dos modelos de aparelho auditivo, bem como o restabelecimento da disponibilidade, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias sob pena de descredenciamento.

**2.3.16.** O acompanhamento audiológico será realizado pela Contratada durante toda a fase de protetização.

**2.3.17.** A Contratada deverá orientar quanto aos cuidados com seu aparelho auditivo e entregar para cada paciente um Manual de Utilização e Cuidados do Aparelho Auditivo.

**2.3.18.** A Contratada terá que fazer a reposição de AASI sempre que ocorrer falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia do aparelho.

### CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** Os interessados em prestar serviços de **órtese/prótese** devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que só serão pagos mediante moldagem, adaptação e entrega do aparelho auditivo.

**3.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.



**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

- 5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

- 6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 6.1.1. Advertência.
- 6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vintencidas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

### **7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

### **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 04 de setembro de 2017.

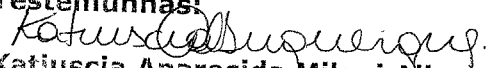


**Clecyce Elizângela Matos Bordignon**  
Contratada




**Altair José Gasparotto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

**GRUPO A**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>			
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	540	14,06
<b>GRUPO B</b>			
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	600	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	1440	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	1440	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1440	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	600	20,13
<b>PRÓTESES AUDITIVAS</b>			
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	660	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	480	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	600	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	600	525,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	540	700,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	600	1100,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	540	525,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	480	700,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	600	1100,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	540	525,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	480	700,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	600	1100,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	420	525,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	360	700,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	600	1100,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	540	500,00



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00058

701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480	525,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	480	700,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	600	1100,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480	525,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	540	700,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	600	1100,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	480	525,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	540	700,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	600	1100,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	540	525,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	540	700,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	600	1100,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>10.618.181,40</b>









000061

K

# COMUNIC

Pato Branco (PR), 25 de Janeiro de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À CONIMS

At. Cacilda

**PROPONENTE:** Cleyce Elizandra Matos

**ENDEREÇO:** Rua Augusto Guimarães- n. 1047 - 2º andar

**CIDADE:** Palmas

**ESTADO:** Paraná

**C. N. P. J.:**05.038.352.0001-50

**FONE:** (46) 3262-5091 /9973-7435

*100 proc/mês*

Eu, Cleyce Elizandra Matos, Titular da proponente abaixo assinado, solicito análise para inclusão no Edital de Credenciamento do procedimento de Otoemissões – Otoemissões Acústicas Evocadas – Produto de distorção e Otoemissões Acústicas Evocadas – Transiente pelo valor de R\$ 46,88 por procedimento em decorrência da aquisição do equipamento Analisador de Otoemissões e Bera da marca GN Otometrics – Medsen do modelo Accuscreen TE + DP + BERA em outubro de 2017 pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde. Trata-se de dois exames de relevante importância por avaliar de maneira objetiva a audição de crianças de 0 a 12 anos, bem como servir de diagnóstico diferenciado de doenças relacionadas ao sistema auditivo em qualquer faixa etária.

Assim, coloco-me a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

*OK*  
*16/02/18*

*Cleyce Elizandra Matos Bordignon*  
Cleyce Elizandra Matos Bordignon

Representante legal/Titular

Fonoaudióloga CRFa7967

*R\$ 4.688,00*  
*mês*

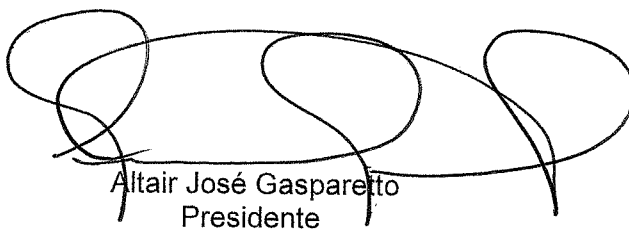
**FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS**

Rua Augusto Guimarães, 1074 – 2º andar – [cleyce@gmail.com](mailto:cleyce@gmail.com)  
Fone (46) 3262-5091/ 98403-4000 – Palmas – Pr – 85555-000

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 166/2017**

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de procedimento para prestação de serviço em atendimentos aos pacientes;
- II. Considerando a Resolução 016/2018;
- III. Considerando a alteração da tabela do Edital do Credenciamento Público 003/2017;
- IV. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 01 de março de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017  
TERMO ADITIVO 002/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 166/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**OBJETO**

Inclusão do procedimento de **ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)**, no valor de R\$ 46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo disponibilizado 100 (cem) procedimentos mensais, conforme anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 01 de março de 2018.



Cleyce Elizandra Matos  
Contratada

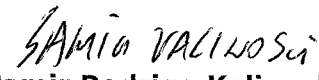


Altair José Gasparetto  
Contratante

**Testemunhas:**



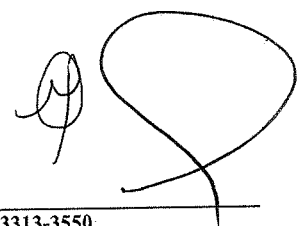
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque  
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (07 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>GRUPO A</b>			
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
0211070157	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	700	46,88
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO R\$</b>			<b>32.816,00</b>





000065

f.

# COMUNIC

Pato Branco (PR), 25 de Janeiro de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

À CONIMS

At. Cacilda

PROPONENTE: Cleyce Elizandra Matos

ENDEREÇO: Rua Augusto Guimarães- n. 1047 - 2º andar

CIDADE: Palmas

ESTADO: Paraná

C. N. P. J.:05.038.352.0001-50

FONE: (46) 3262-5091 /9973-7435

± 40 excontos  
1  
mês

Eu, Cleyce Elizandra Matos, Titular da proponente abaixo assinado, solicito a inclusão do **item n 0211050113**, referente ao exame de **Potencial Evocado Auditivo** pelo valor de R\$ 92,31 ao Contrato de Prestação de Serviço n 166/2017 do Processo de Inexibilidade de Licitação n 090/2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços de apoio à diagnóstico e terapia.

Assim, coloco-me a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleyce Elizandra Matos Bordignon

Representante legal/Titular

Fonoaudióloga CRFa7967

R\$ 3692,40 mês  
x 7 meses

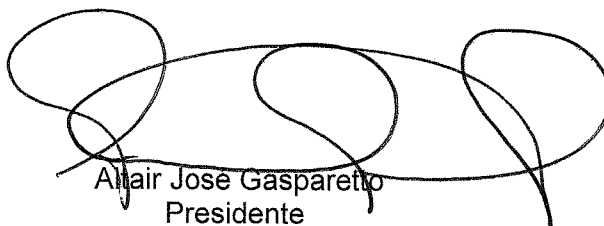
FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS

Rua Augusto Guimarães, 1074 – 2º andar – cleyce@gmail.com  
Fone (46) 3262-5091/ 98403-4000 – Palmas – Pr – 85555-000

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017**

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de procedimento para prestação de serviço em atendimentos aos pacientes.
- II. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017  
TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**OBJETO**

Inclusão do procedimento de POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO no valor de R\$ 92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), sendo disponibilizado 40 (quarenta) procedimentos mensais, conforme anexo I.

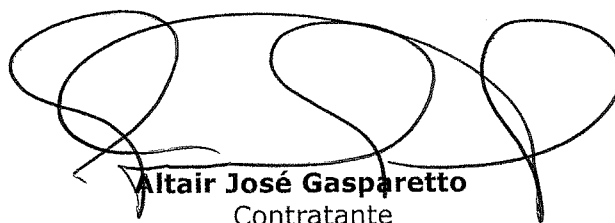
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 16 de fevereiro de 2018.



**Cleyce Elizandra Matos**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

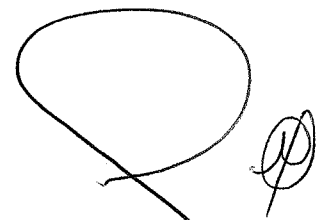


**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

X.

**ANEXO I**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (07 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>GRUPO A</b>			
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
0211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	280	92,31
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO R\$</b>			<b>25.846,80</b>





Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018.

Ofício nº 810/Lic

À  
**Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonaudiologia, Nutrição,  
Psicologia e Fisioterapia – ME**  
Ilmo Sr. Cleyce Elizandra Matos

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2017, oriundo do oriundo do Processo 138/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 090/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000070  
cg

---

**Ofício 810, ref. prorrogação Contrato 166/2017-CONIMS****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** cleyce@gmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 810, ref. prorrogação Contrato 166/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/08/2018 | 10:38**Recebida em:** 27/08/2018 | 10:38

20180827090... .pdf 70.90 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 810, ref. prorrogação Contrato 166/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/08/27 10:06:36**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.27.2018 09:02:05 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000071  
cg

---

**prorrogação contrato**

De: **ESCRITÓRIOS ANDRE TAQUES - MATRIZ**

Para: **licitacao@conims.com.br**

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: **prorrogação contrato**

Enviada em: **29/08/2018 | 16:40**

Recebida em: **29/08/2018 | 16:40**

prorrogação... .pdf 340.81 KB

Boa tarde

segue em anexo declaração prorrogação contrato

*Escritórios André Taques*

*Contabilidade*

*Fone/Fax - (46) 3262-6332*

---



000072

29

# COMUNIC

Pato Branco (PR), 29 de agosto de 2018.

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À CONIMS

At. Cacilda

**PROPONENTE: Cleyce Elizandra Matos**

**ENDEREÇO: Rua Augusto Guimarães- n. 1047 - 2º andar**

**CIDADE: Palmas**

**ESTADO: Paraná**

**C. N. P. J.:05.038.352.0001-50**

**FONE: (46) 3262-5091 /9973-7435**

Eu, Cleyce Elizandra Matos, Titular da proponente abaixo assinado, confirmo interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n 116/2017, oriundo do processo 139/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n 090/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde para prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Assim, coloco-me a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Cleyce Elizandra Matos  
Representante legal/Titular

Fonoaudióloga CRFa 3 7967

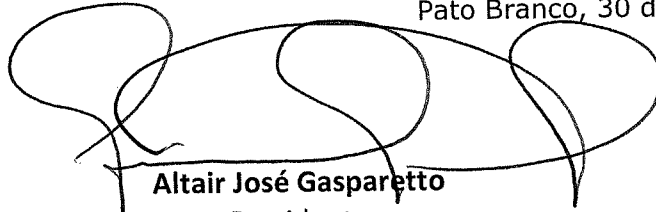
**FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS**

Rua Augusto Guimarães, 1074 – 2º andar – [cleyce@gmail.com](mailto:cleyce@gmail.com)  
Fone (46) 3262-5091 – Palmas – Pr – 85555-000

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2017, terminará em 30 de setembro de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 30 de agosto de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017  
TERMO ADITIVO 003/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 166/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:


**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 05 de setembro de 2018 até 04 de setembro de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 30 de agosto de 2018.



**Cleyce Elizandra Matos**  
Contratada



**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 611/Lic.

À  
**Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoudiologia, Nutrição,  
Psicologia e Fisioterapia – ME**  
Ilma. Sra. Cleyce Elizandra Matos.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2017, oriundo do oriundo do Processo 138/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 090/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



.. 000076

②

**Ofício 611, ref. prorrogação do Contrato 166/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cleyce@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 611, ref. prorrogação do Contrato 166/2017-CONIMS

Enviada em: 22/07/2019 | 16:32

Recebida em: 22/07/2019 | 16:32

20190722150... .pdf 76.31 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 611, ref. prorrogação do Contrato 166/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/07/22 16:09:17

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:03:53 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br





000077

②

# COMUNIC

Pato Branco (PR), 25 de julho de 2019.

## PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À CONIMS

At. Cacilda Aparecida Santos

**PROPONENTE:** Cleyce Elizandra Matos

**ENDEREÇO:** Rua Augusto Guimarães- n. 1047 - 2º andar

**CIDADE:** Palmas

**ESTADO:** Paraná

**C. N. P. J.:**05.038.352.0001-50

**FONE:** (46) 3262-5091 /9973-7435

Eu, Cleyce Elizandra Matos, Titular da proponente abaixo assinado, confirmo interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n 166/2017 do Processo de Inexibilidade de Licitação n 090/2017, firmado em 04 de setembro de 2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnóstico e terapia (SADT).

Assim, coloco-me a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleyce Elizandra Matos  
CRFa/SC 7967  
FONE 3262-5091  
Cleyce Elizandra Matos  
Representante legal/Titular  
Fonoaudióloga CRFa7967

**FONOAUDIOLOGIA E APARELHOS AUDITIVOS**

Rua Augusto Guimarães, 1074 – 2º andar – [cleyce@gmail.com](mailto:cleyce@gmail.com)  
Fone (46) 3262-5091 – Palmas – Pr – 85555-000

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2017.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2017, terminará em 04 de setembro de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de julho de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017  
TERMO ADITIVO 004/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2017, oriundo do Processo 138/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2017, firmado em 04 de setembro de 2017, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor a partir de 05 de setembro de 2019 até 04 de setembro de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

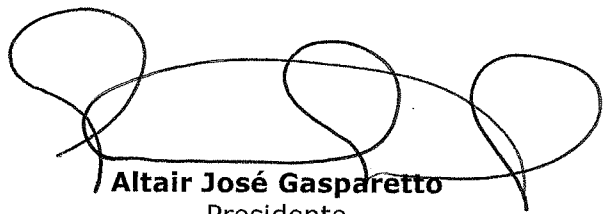
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 25 de julho de 2019.



**Cleyce Elizandra Matos**  
Contratada

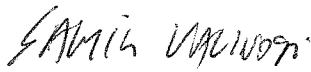
Testemunhas



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.038.352/0001-50

Certidão nº: 178097088/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:24:28

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.038.352/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 05.038.352/0001-50  
**Razão Social:** CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON  
**Endereço:** R AUGUSTO GUIMARAES 1074 SALA 206 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2019 a 27/08/2019

**Certificação Número:** 2019072901425073766427

Informação obtida em 29/07/2019 14:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON**  
CNPJ: **05.038.352/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:08 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **0917.6786.7AE4.B73E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 13/2019


1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 140/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 158/2017 – PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 136/2017 – CLIPE CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA GERAL – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 131/2017 – CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 129/2017 – REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 159/2017 – CEOT CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ORTOPOEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 157/2017 – CRD CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S/A para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 166/2017 – CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGMOM – CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA ME - para prorrogação de prazo contratual

- Termo aditivo nº 005/2019 ao Contrato 167/2017 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - para prorrogação de prazo, exclusão e inclusão de novos profissionais prestadores do serviço
- 3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.
- 4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 03/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu reguçar funcionamento.
- 5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 107/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP  
Valor..... 14.602,00 (quatorze mil seiscientos e dois reais)  
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 125/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Valor..... 13.678,20 (treze mil seiscientos e setenta e vinte centavos)  
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 093/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Polimedica Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho  
Valor..... 9.000,00 (nove mil reais)  
Vigência..... Início: 14/07/2019 Término: 13/09/2020  
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017  
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)  
Objeto..... CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 160/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO SANTA PELIZZARI  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... A.G. KIENEN & CIA LTDA  
Valor..... 12.460,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)  
Vigência..... Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 131/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Coimter Material Médico Hospitalar Ltda.  
Valor..... 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)  
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Joazeiro Comercio de Materiais Cirurgicos s/a  
Valor..... 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)  
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 026/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor..... 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)  
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 033/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Valor..... 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)  
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 161/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Viação San Genaro Ltda.  
Valor..... 1.240.396,80 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)  
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/08/2020  
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 187/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 210/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... INSTITUTO POLICLINICA PB  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... CLINICA MEDICA FERST LTDA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 19/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICOA  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Valor..... 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)  
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... ALCIDES FOGOLARI NETO - ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório São Rafael Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório Pandini Ltda. ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Cleyce Eilzandra Matos Bordignon-Cf. Fon.,Nut.,Psi  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 201/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Platano Laboratório SS Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/07/2019 Término: 30/12/2019  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 167/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Viveiro  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 06/09/2019 Término: 05/11/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 067/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 26/07/2019 Término: 18/11/2019  
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudeste  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... CLIFE - Clínica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Clínica Médica Vasco Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Resbilit Clinicas Integradas Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... CEOT-Clinica Espc. em Or. Traum. S/C Ltda  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... Laboratório Riesenberg Eireli - ME  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC  
Valor..... 0,00 (zero)  
Vigência..... Início: 28/08/2019 Término: 25/10/2020  
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017  
Recursos..... Dotação:  
Objeto..... Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019  
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada..... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Valor..... 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e treze reais)  
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)  
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -  
CONTRATO Nº 110/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 110/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**DF626595

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -  
CONTRATO Nº 166/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Ci. Fon.,Nut.,Psi

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**75A9768A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -  
CONTRATO Nº 115/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Chopim Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**855D948D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 120/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**46A31DDI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -  
CONTRATO Nº 162/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Laboratório São Rafael Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**CBF4081C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -  
CONTRATO Nº 096/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 096/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PROCESSO 138

Inux 90

Contrato 166/2017

**Re: Exame**

De: Cleyce Matos  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: Re: Exame  
Enviada em: 10/06/2020 | 17:50  
Recebida em: 10/06/2020 | 17:50

Boa tarde,

Solicito a retirada do exame de Processamento Auditivo Central do contrato vigente.  
Obrigada.

Cleyce E. Matos Bordignon

Em qua, 10 de jun de 2020 às 14:09, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde Dra,

Conforme conversamos este é o exame.

211070343 TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO

600/ 9,36

Atenciosamente,

Cassiane  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Cleyce E. Matos Bordignon**

Fonoaudióloga CRFa 3 7967  
Especialista em Motricidade  
Orfacial e Audiologia

**COMUNIC Aparelhos Auditivos**

Fone: (46) 3262-5091/ 98403-4000

**Conselho de Secretários Municipais de Saúde**  
Ata 006/2019

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Município de Pato Branco/PR, reuniu-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS. A convocação foi realizada através do Edital Nº 006/2019, publicado no site do CONIMS e no Diário do Sudoeste, Edição nº 7529, pág. B2, de quatro de dezembro de dois mil e dezenove. O Edital foi encaminhado também através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento por contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assinam o livro de presença e a esta ata após sua aprovação. A reunião tem a seguinte pauta: 1) Credenciamento de novos serviços/Solicitação de reajuste: 1.1. Proposta Carlos Dezanetti; 1.2. Teste de uréase; 1.3. Proposta Dra. Gleyce – reajuste; 1.4. Distúrbio do Processamento Auditivo Central e TDAH; 1.5. Proposta ISSAL cirurgias eletivas; 1.6. Proposta ISSAL ECG; 1.7. Proposta Fernanda Colferai – cirurgias eletivas; 1.8. Pedido de credenciamento para Psiquiatria; 1.9. KOZMA – reajuste. 2) Programação para 2020. 3) Assuntos Gerais: 3.1. Estudo das características epidemiológicas e clínicas das hepatites virais agudas em serviços de saúde brasileiros; 3.2. Nota informativa – COSEMS/PR – Lista de espera; 3.3. Minuta da Portaria – Cirurgias Eletivas 2020; 3.4. Notas Fiscais – caneca e copo para colaboradores. A Secretária Executiva Ivete abre a reunião saudando a todos e reforça convite para confraternização com funcionários que acontecerá na parte da tarde, quando estarão presentes alguns prestadores que foram avaliados pelos pacientes em trabalho da ouvidoria, visando melhorar os serviços prestados. Apresenta o Secretário de Saúde de Irati, que passará a integrar o Consórcio a partir de janeiro de 2020 e os demais Secretários se apresentam e dão as boas-vindas. Em seguida a Secretária faz a leitura da ata nº 005/2019, que é aprovada por todos. Ivete explica que os Prefeitos optaram por não realizar a assembleia no mês de dezembro, devido ao excesso de compromissos, e as duas reuniões dos Secretários serão homologadas na próxima Assembleia. Dando sequência, passa à pauta. 1.1.) Apresenta a proposta do Dr. Carlos Dezanetti de incorporar o teste de urease, no valor de R\$ 19,00, à endoscopia. Os secretários sugerem que seja solicitado ao médico que, como o teste tem resultado imediato, ele já prescreva o tratamento, caso necessário, evitando a necessidade de procurar outro médico. Aprovado. 1.2.) Proposta da Dra. Gleyce para reajuste do exame para diagnóstico de Distúrbio do Processamento Auditivo Central e TDAH, que consta na lista de credenciamento com valor SUS, solicitação de reajuste para R\$ 200,00. Ivete explica que este exame está sendo muito solicitado pelas Dras. Ingrid e Larissa, que estão desenvolvendo um excelente trabalho no diagnóstico de pacientes com distúrbios neurológicos, otimizando os tratamentos e evitando uso desnecessário de medicação. Reprovado, mantendo valor da tabela SUS. 1.5.) Solicitação do ISSAL para adequação do nome do Introdutor 7F, na tabela de credenciamento, para

Introdutor 6F, que é o utilizado atualmente, sem alteração de valor. Aprovado. 1.6.) Proposta do ISSAL para reajuste de ECG ou inclusão de ECG pediátrico, que tem valor diferenciado. Aprovada a inclusão de ECG pediátrico. 1.7.) Solicitação da Dra. Fernanda Colferai para inclusão de cirurgia de reconstrução total de pálpebra no valor de tabela SUS. Aprovado. 1.8.) Ofício de solicitação de credenciamento para atendimento psiquiátrico, oito horas, no CONIMS pela Dra. Camila Cabeço. Os secretários pedem que seja solicitado a ela atendimento psiquiátrico pediátrico, trabalhando intercaladamente com o Dr. Azambuja. Agendado para se tomar as providências necessárias. 1.9. Pedido de reajuste dos procedimentos da KOZMA, segundo acúmulo do IPCA, conforme cláusula do contrato. Secretários comentam o alto número de pedidos de exame e Ivete fala da possibilidade de contratação de um médico auditor, pois hoje esses serviços são pagos isoladamente, já que, sem auditoria, todas as solicitações de procedimentos deveriam ser analisadas para que não haja pedidos desnecessários, pois muitas vezes as solicitações veem com carimbo e assinatura de outros funcionários administrativos, e não do Secretário de Saúde. A Secretária comenta também dos projetos de melhoras e implantações de recursos no sistema de informática, na elaboração do novo edital, de maneira que todo o trâmite de procedimentos e especialmente de cirurgias eletivas seja feito no sistema, estando a disposição do administrativo e dos gestores, evitando perda de qualquer documento ou informação em qualquer etapa, desde a solicitação, agendamento, realização e faturamento. Os Secretários reprovam o pedido de reajuste da KOZMA. 2) Programação para 2020: Ivete solicita sugestões por parte dos municípios para trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe do Consórcio, sugerindo visitas da equipe para trabalhar em áreas específicas como epidemiologia, setor administrativo, como por exemplo o faturamento, e outras áreas que os gestores julguem necessárias. O cronograma será elaborado de acordo com a conveniência dos municípios, de forma a não atrapalhar a rotina de trabalho. Aprovado. O Secretário Rafael levanta algumas dúvidas sobre prazos e cobranças na fatura e Ivete relata que isso ocorre quando há atraso no envio por parte dos prestadores, e que os hospitais muitas vezes não têm o devido controle nas quantidades e datas de procedimentos cobradas por cada prestador, o que causa atrasos e acúmulos na hora de fazer a fatura. Ivete fala das mudanças nos setores administrativos do Consórcio para 2020, a partir de 06 de janeiro, sem alterações salariais, com a intenção de melhorar os serviços de acordo com as atuais necessidades e demandas do CONIMS. 3) Na sequência, Ivete fala da participação do Consórcio no "Estudo das características epidemiológicas e clínicas das hepatites virais agudas em serviços de saúde brasileiros", em parceria com o Hospital Israelita Albert Einstein e o Ministério da Saúde, onde serão coletadas e preparadas amostras de pacientes com diagnóstico de hepatite, que serão enviadas para estudos que visam a extinção da doença. Aprovado. Em seguida, apresenta Nota Normativa do COSEMS sobre obrigatoriedade de dispor lista de espera do SUS a qualquer cidadão. Apresenta também a minuta de Portaria relativa às cirurgias eletivas,

com alteração dos procedimentos financeiros, com considerável redução de valor. Seguindo, explica a aquisição de copos e canecas que serão dadas aos servidores, visando a economia de copos descartáveis, relatando que foram pagos parte com recursos do Consórcio e parte com dinheiro arrecadado com venda de recicláveis e doações recebidas. Explica também que a confraternização dos funcionários teve os gastos custeados por doações e colaborações espontâneas dos coordenadores. Rafael solicita que seja feito estudo para aquisição de copos e canecas para os municípios por intermédio do Consórcio. Agendado. Ivete passa a relatar a situação de débitos de Pato Branco com o CAPS, que está em R\$ 157.442,66, e foi paga pelo Consórcio, bem como as cirurgias de facoemusificação de Coronel Vivida, que ainda não havia recebido recursos, o que causou baixa no saldo do Consórcio. Rafael relata que os custos do CAPS estão causando um gasto muito alto ao município, sugerindo que se notifique o município de Pato Branco e Coronel Vivida. Solicita elaboração de documento notificando a Secretária de Pato Branco, Márcia, por falta de pagamento do CAPS, e o Prefeito de Coronel Vivida, Frank, pela falta de repasse de recursos recebidos. Aprovado. Ivete fala da necessidade de acordar com a Secretária Márcia o repasse do recurso de R\$ 1.500,000,00. Solicita aos secretários que enviem com antecedência o número de passagens para organizar o transporte de pacientes sem causar problemas. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva encerra a reunião e eu, Andréa Gessi Nunes lavro a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

<b>Município</b>	<b>Participantes</b>	<b>Assinatura</b>
Bom Sucesso do Sul	Saliane Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santo	_____
Coronel Domingos Soares	Edson Luiz Fávero	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D'Oeste	Odair Chutta	_____
Itapejara D'Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Lonarchik	_____

Mariópolis	Marcia Luiza Cavasan Borges	_____
Coronel Martins	Ivair Carlos Baldissera	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Irati	Marcos Henrique Kehl	_____
São Bernardino	Agostinho Luzi	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Andréa Gessi Nunes	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 58/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 0121/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento nº 003/2017 - (Exclusão de procedimento);
  - Termo aditivo 005/2020 – Contrato nº 166/2017 - Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME.
  - Termo aditivo 008/2020 – Contrato nº 111/2018 - Clínica Radiológica Schuastz Ltda
  
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimentos)
  - Termo Aditivo 015-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE
  - Termo Aditivo 005-2020-Contrato 206-2018 - Imax Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda.
  
- Credenciamento nº 003/2017 - (Rescisão de contrato);
  - Cleverson Galvan Clínica Médica.;

2 – Para o Termo aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se os procedimentos constam do respectivo Edital.

3- Para Termo de rescisão contratual em razão do advento de novo Edital de credenciamento, não há ressalva a ser apontada por este Setor, sugerindo-se que seja inserido no Despacho administrativo correspondente o número do novo edital que deu causa a extinção deste vínculo contratual.

4 – Quanto ao Termo Aditivo de exclusão de procedimento, que não importará em nenhum impacto financeiro, não se vislumbra óbice jurídico à formalização dos Aditivos.





5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 22 de junho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017**

- I. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exame, devido não ter sido aprovado o reajuste.
- II. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:  
47331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.23 07:47:00  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 138/2017, INEXIGIBILIDADE nº 090/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017  
TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CONTRATADA: Cleyce Elizandra Matos Bordignon – Clínica de Fonaudiologia, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.038.352/0001-50 com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1074, sala 206, Centro, na cidade de Palmas - PR, CEP 85.555-000, neste ato representado por Cleyce Elizandra Matos, portadora do RG n.º 5.776.628-0 SSP-PR e CPF n.º 025.494.199-01, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir o procedimento conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 19 junho de 2020.



**CLEYCE ELIZANGELA MATOS BORDIGNOM**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
31330900


Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.06.18 15:35:06  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



**LHUANNA GABRIELA VARDANEZA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53